

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 673-SMST/CAPP/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A EMPRESA PR SERVIÇOS
DE REFORMAS PREDIAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº 205.943 SSP/RR e CPF nº 888.692.022-91, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 664 - Paraviana, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a Empresa **PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Inácio Bento nº 164 Sala 2ª Bairro Flores na cidade de Manaus – AM, CEP 69.058-197, inscrita no CNPJ sob o nº 18.928.942/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ISMAEL FREITAS DE ARAÚJO**, inscrito no RG sob o nº 17188180 SEGUP-AM e CPF nº 742.517.592-49, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 006737/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo do contrato nº 673-SMST/CAPP/2024 por mais 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício à conta da

Unidade Orçamentária: 0215 **Funcional Programática:** 26 782 0042 2136 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** Multa de Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de janeiro/2025, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 030878/2024/SMST, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

CONTRATANTE:

FELIPE DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

CONTRATADA:

ISMAEL FREITAS DE ARAÚJO
PR Serviços de Reformas Prediais Ltda

TESTEMUNHAS:

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| 1. Lúcio Leite Guimarães | CPF: 842.415.602-10 |
| 2. Lêda Cristina da Paixão | CPF: 786.393.442-72 |

